FAETERJ Petrópolis

Bárbara Hansen de Vasconcelos

Fichamento
Gil da Costa Marques
Marcelo Xavier de Freitas Crespo

Um panorama sobre a Sociedade de Informação: o cloud computing e alguns aspectos jurídicos no ambiente digital

Petrópolis,RJ 2023

- "A contemporaneidade é marcada por profundas transformações impulsionadas pelas novas tecnologias da informação e da comunicação atingindo, indistintamente, todos os setores da sociedade. Essas transformações têm produzido inovações nas práticas no cotidiano, nos estilos de vida, na esfera comunicativa e, cada vez mais, na forma de ensinar e aprender." (p.123)
- "(...)o acesso, a interação e a conectividade se tornassem valores do nosso cotidiano." (p.123)
 "...profissionais que militam nessa área, bem como considerando-se eventuais repercussões legais vislumbradas a partir da escolha, por exemplo, da implementação do cloud compting." (p.123)
 "Trata-se da nova sociedade que se formou com a modernização tecnológica, a "Sociedade da Informação", cujas principais características são a ausência de fronteiras e as distintas formas de comunicação relacionando-se constantemente com a produção e disseminação de conteúdo digital." (p.124)
- "(...) discutir os reflexos da Sociedade da Informação e da arquitetura de T.I., é importante analisar a evolução da mídia-texto." (p.124)
- "Todavia, atualmente, com as modernas ferramentas de trabalho, torna-se cada vez mais frequente a autoria colaborativa, isto é, textos com número indefinido de autores. Tome-se como exemplo a Wikipédia." (p.124)
- "Também é importante ter em mente as formas pelas quais se dá a PRODUÇÃO de textos pelos autores. Veja-se que o instrumento mais simples de produção foi inventado há pouco mais de dois séculos: a máquina de escrever. Este instrumento, todavia, demandava, para a réplica do material, os indispensáveis papéis carbonos." (p.125)
- "Assim, na nova fase da internet (a web 2.0), os editores de texto foram inseridos na rede. Um exemplo é o "Google docs": conjunto de aplicativos baseados em programação AJAX e que funciona diretamente a partir do browser" (p.125)
- "Note-se que as mencionadas transformações impõem reflexos também quanto ao ARMAZENAMENTO do conteúdo. Assim, partimos de um modelo baseado em bibliotecas, estantes e arquivos, para atingirmos um status de gerenciamento de bibliotecas virtuais, conceito que abarca agora outras mídias." (p.126)
- "Até mesmo o Judiciário está seguindo esta tendência, organizando processos de forma digital, instituindo o processo eletrônicos, Por seu turno, o ACESSO E PORTABILIDADE de arquivos é mais rápido, permitindo que tenhamos a nossa disposição toda a sorte de arquivos na rede. Basta mencionar que em um tablet podemos ter à nossa disposição o Código Civil ou mesmo uma enciclopédia inteira." (p.126)
- "(...) atingindo um total de 6.6 zetabytes ao ano até 2016. Também há previsão de que o tráfego global em nuvem crescerá seis vezes, atingindo 4,3 zetabytes até 2016". Mas não é só. A informatização permitiu, ainda, que os arquivos ganhassem uma especial característica: INTERAÇÃO." (p.127)
- "(...) nos tempos atuais mostra-se inimaginável a existência de uma grande instituição sem o uso da tecnologia, especialmente para que possa lidar adequadamente com o enorme tráfego de dados advindo da evolução da mídia-texto. Note-se, ainda, que controles de acesso, financeiros e de produção, pregões, e o Ensino à Distância (EAD), entre vários outros, envolvem o uso de meios tecnológicos." (p.127)
- "(...)"De mecânica, essas máquinas evoluíram para elétricas e depois para eletrônicas. O marco da fase da eletrônica foi o ENIAC, um dos primeiros grandes computadores, que utilizava um grande espaço físico e pessoal técnico". Assim, a necessidade de uma boa infraestrutura nasceu com os primeiros e grandes computadores." (p.128)
- "Com o advento da microeletrônica, baseada no uso dos transistores, foram desenvolvidas outras máquinas denominadas mainframes, e que aportaram no Brasil no final dos anos 60. Demandavam uma infraestrutura mais sofisticada, pois além do espaço físico dependiam de ambiente refrigerado que fossem mantidos em temperatura constante." (p.128)
- "Foi no início dos anos 70 que tiveram início as pesquisas envolvendo a interligação de computadores e com ela uma nova necessidade de infraestrutura: as redes." (p.129)

"Todavia, a internet, possibilitando a constante troca de dados entre os computadores, ganhou nova dimensão com a criação da World Wide Web no início dos anos 90, o que permitiu um crescimento vertiginoso, especialmente a partir do ano 2000. O acesso à rede de alta velocidade passou a ser oferecido, por exemplo, pelas operadoras, como um serviço." (p.129)

"Agora, entre outras funcionalidades, se pode acessar planilhas e compartilhá-las, abrindo-as no navegador de sua preferência. Eis o estado mais avançado da T.I. disponível no momento. Entretanto, antes de discorrer sobre este status, seguem breves palavras sobre tendências em T.I. para o curto prazo." (p.129)

"(...) as empresas vão, hora mais, hora menos, migrar para o ambiente de cloud, uma tendència mundial decorrente do fenômeno Big Data (a enormidade de dados armazenados digitalmente) e da pressão que a T.L. sofre para entregar aplicações com mais velocidade para suportar os negócios pelos mais variados dispositivos, principalmente os sem fio." (p.134)

"Espera-se, assim, que cada vez mais as empresas adotem soluções de mobilidade para que os usuários tenham acesso a dados corporativos, em qualquer hora e lugar. A expansão das redes 3G e a chegada da 4G deverão acelerar esse processo, arrastando muitos serviços para a cloud."p.134 "Na América Latina o Brasil desponta como líder no uso de cloud computing, onde se estima que 18% das médias e grandes empresas já o utilizam, em alguma proporção, com a expectativa de que em 2013 o número chegue entre 30% e 35%." (p.134)

"Afinal, como se disse, possibilitando o cloud que serviços e soluções sejam entregues em qualquer lugar do planeta, os riscos legais são até maiores do que os de outros contratos tradicionais do outsourcing de T.I. justamente porque normalmente envolvem terceiros, havendo níveis distintos de responsabilidade civil e criminal pela guarda, armazenamento e disponibilização de dados." (p.135) "(...) em razão do seu modelo de concepção, a computação em nuvem propicia alguns questionamentos no tocante à segurança da informação, sobre a eventual indisponibilidade do serviço que impeça acesso aos dados, sobre violação a leis específicas de proteção de dados sensíveis ou sigilosos, dependendo do tipo de informação e dos países envolvidos (país do prestador de serviço,país do contratante detentor das informações, país da origem dos dados das pessoas ou empresas)." (p.136)

"(...) verifica-se a oferta de distintos modelos de "nuvem", a saber: privada, pública, comunitária e híbrida. A primeira delas é de propriedade exclusiva de uma empresa, para uso próprio, que possui seu controle, suportando os custos de infraestrutura. Já a nuvem pública é a mais conhecida, seja pelo baixo custo, seja pela gama de serviços e aplicações da web que estão baseados nela." (p.136) "Por isso, torna-se essencial a blindagem correta do ambiente de cloud, além de uma preparação adequada para impedir os mencionados fatores prejudiciais, especialmente envolvendo condutas negligentes e ilícitas, o que engloba a individualização dos escopos de atuação de cada envolvido, a educação digital e a observância às normas internas e à legislação brasileira." (p.136) "É imprescindível, então, que fiquem cristalinos os aspectos e limites de responsabilidade das partes no que tange à garantia de acesso, guarda, recuperação e eliminação dos dados que ficarão na nuvem, bem como a capacidade de suportar incidente de vazamento de informações porque de todas essas possibilidades haverá importantes consequências jurídicas, como a responsabilidade civil por danos (materiais e morais) e até mesmo a responsabilidade criminal, pela prática de crimes digitais." (p.137)

"Os dispositivos legais existentes já contêm normas que protegem os cidadãos de eventuais abusos. Ocorre que geralmente 7 confunde-se a necessidade da lei com a sua aplicação insuficiente ou inadequada, muitas vezes (ainda) pelo desconhecimento dos envolvidos (juízes, promotores, advogados), o que, de fato, pode ocorrer." (p.137)

"Assim, podem ser citadas, por exemplo, as seguintes leis que estão aptas a proteger-nos de violações a dados pessoais: Código Penal (Decreto-lei 2.848/40), a Lei de Interceptação Telefônica (Lei n. 9.296/96).o Código Civil (Lei n. 10.406/02) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/91). Tais diplomas já incriminam, por exemplo, a interceptação telefônica e telemática sem ordem judicial e tratam da responsabilidade civil por danos morais e materiais em caso de divulgação indevida de dados pessoais." (p.137)